



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS – RS

PORTARIA N. 004/2015

O Dr. **LUIZ FERNANDO BONN HENZEL**, Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Canoas, usando dos poderes que lhe são atribuídos,

CONSIDERANDO a adesão de parte expressiva dos servidores desta unidade judiciária ao MOVIMENTO GREVISTA, a partir de 09/06/2015, por tempo indeterminado, inviabilizando a regular prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a forma de funcionamento desta unidade judiciária e;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse e a segurança das partes, visando assegurar o cumprimento das diligências reputadas urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º-Limitar o horário de atendimento ao público externo nesta unidade (balcão e telefone) ao período das 14 às 18 horas, enquanto perdurar o movimento grevista.

Art. 2º- Manter a realização das audiências.

Art. 3º- Manter o curso dos prazos processuais.

Art. 4º- Esta Portaria altera a Portaria nº 003/2015, desta 3ª Vara do Trabalho de Canoas-RS, e vigorará a partir de 16/06/2015.

PUBLIQUE-SE.

Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria Regional.
Canoas, 15 de junho de 2015.

Luiz Fernando Bonn Henzel
Juiz do Trabalho